

MENSAGEM N.º 301, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 74/2023, de autoria dos vereadores Diácono Gê, Paulo Arara, Tião do Rodo e vereadora Dorinha Melgaço, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2023.
2. Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 01786/2023, existe impedimento técnico que impossibilita a execução da Emenda na forma apresenta, já que a Ação 2687 – Apoio Logístico e Operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Boi (fls. 06) já é custeada pela Prefeitura Municipal de Unaí, conforme previsão na Lei nº 3.603/2023.
3. Informa a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (fls.7) que a contratação artística não se confunde com apoio logístico e operacional, e que sendo este o intuito da Associação, faz-se necessária alteração na legislação pois a ação orçamentária é distinta da apresentada na Emenda.
4. Ressaltamos que embora o Executivo reconheça a importância do evento, sendo inclusive que a Festa da Moagem e do Carro de Boi constam no Calendário Oficial do Município de Unaí, sendo registrada como Patrimônio Cultural da cidade, não é possível executar a despesa na Ação Orçamentária incorreta.
5. Portanto, verifica-se que as regras para a Execução de Emenda Impositiva está disciplinada em Lei, devendo, portanto, o gestor Municipal cumprir, observada a legalidade.
6. Outrossim a adequação precisa ser **realizada com a maior celeridade possível, tendo em vista que as festividades se iniciam no mês de abril**, sob pena da execução da Emenda restar prejudicada.

(fls. 2 da Mensagem Legislativa nº 301, de 6/2/2023)

7. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 6 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR EDMILTON ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal  
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG